



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 14/92, de 07 de dezembro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ ..... \$ 96.500.000,00 (noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias da autarquia, de acordo com a discriminação constante no artigo 1º da referida Resolução.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita em conformidade com o artigo 2º da mesma Resolução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

GABRIEL MAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Higiene e Saúde



Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

**RESOLUÇÃO Nº 14/92**

**ADEMIR FERREIRA RIGNARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de Cr\$96.500,00 (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$89.000,00,00  
1.0.0.3132-SERV. DE TERÇ. E ENCARGOS.....Cr\$7.500,00,00

**T O T A L.....Cr\$96.500.000,00**  
**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

**ARTIGO 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
DHS - Pompeia-SP, 07 de Dezembro de 1992.

**ADEMIR FERREIRA RIGNARDE  
SUPERINTENDENTE**

*Adm. Rignarde*

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 07 de Dezembro de 1992.  
**EDMILSON ANTONIO CASSANO**